

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Nota de Empenho

Data: 30/11/2017
Nº do empenho : 303/17
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 17.757.258/0001-30
Município: Piraquara

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000014

| | | | |
|------------------|-----------|-----------------------|----------|
| Dotação Inicial: | 10.000,00 | Empenhos anteriores : | 960,00 |
| Suplementações: | 0,00 | Valor do empenho : | 380,00 |
| Anulações: | 0,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 10.000,00 | Total (B) : | 1.340,00 |
| | | Saldo (A - B) : | 8.660,00 |

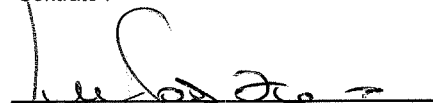
Credor: **651 REGINALDO ALVES DA COSTA**
Endereço: Cidade: Piraquara UF: PR
C.P.F.: 005-062-799/60 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 4135898100
Conta Corrente: Fax:


Especificação: 1
REFERENTE A SOLICITANDO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE RECARGA DE GÁS, FLUIDO E LIMPEZA INTERNA NO APARELHO DE AR CONDICIONADO KOMEKO 12000 BTUS CONFORME MEMORANDO INTERNO Nº 005/2017 INFORMATICA DO SR. GUILHERME VINICIUS KLUPPEL TECNICO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA, E CONFORME SOLICITAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO COORDENAÇÃO DE DIRETORIA DE POLÍCIA INTERNA E AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE, CONFORME PRONTO PAGAMENTO, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2014 "DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO E ESTABELECE NORMAS PARA A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS", PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 30/05/2014. EDIÇÃO 0506.


Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 380,00

Fica empenhada a importância de 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável Número :
Contrato : Data :


LEONEL DE BARROS CASTRO
PRESIDENTE


REGINALDO ALVES DA COSTA
DIRETOR FINANCEIRO


MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
EMISSOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado _____
Responsável



Memorando 05/2017 Informática

Piraquara, 30 de Novembro de 2017

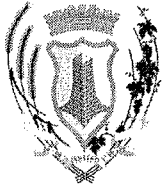
À Diretora Administrativa Francielle Machado

Assunto: Reparos Emergenciais no Ar Condicionado do CPD

Senhora Diretora Administrativa,

Informo que na data de ontem 29/11/2017 logo no início do expediente fui chamado para verificar o porquê de alguns ramais/telefones dos gabinetes dos vereadores não estarem funcionando, dessa forma me desloquei até o CPD e ao entrar encontrei o ambiente com a temperatura elevada, foi verificada a central telefônica e a mesma estava apresentando travamento em uma das placas que foi logo resolvido com um simples aperto nos contatos e reboot do equipamento. De imediato solicitei ao Agente de Manutenção da Câmara o Sr. Gerson Gomes Veloso uma verificação junto ao aparelho de Ar Condicionado daquele CPD para verificar o fato da sala estar com temperatura elevada, o mesmo tirou a carcaça do equipamento para fazer uma inspeção visual em busca de algum defeito porém nada foi encontrado, olhamos então o manual do fabricante e o mesmo orientou a realizar uma limpeza nos filtros e ventilador do aparelho.

Deixamos ao longo da noite em teste, porém ao chegar hoje na Câmara Municipal verificamos que a tal procedimento não resolveu e o aparelho ainda está funcionando de maneira inadequada. O manual do aparelho diz que, após esse procedimento, caso o problema não esteja resolvido, o próximo passo é chamar uma assistência técnica especializada para a verificação. Entrei então em contato com o Sr. Mauricio Malfati que já prestou serviços para a Câmara Municipal nessa área e o mesmo informou que estava no litoral a serviço e só poderia atender na próxima semana, tentei então contato com o senhor Nielsen Mariano Costa que procurou recentemente a Câmara para apresentar seus serviços e o mesmo agendou uma visita e na visita apresentou diagnostico que o problema foi um vazamento de gás e fluido, sendo necessário uma nova carga dos mesmos para que o aparelho voltasse a funcionar e que tal serviço teria um custo de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).



Considerando o ocorrido acima e o orçamento apresentando solicito a vossa senhoria a contratação do serviço em caráter de urgência pois a não refrigeração da sala pode causar sérios danos aos equipamentos lá instalados, como: Servidores, Central PABX, Switchs e roteadores.

Atenciosamente,

Guilherme Vinicius Kluppell

Técnico de suporte em informática

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 050/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público realizado através do Edital de Abertura N.º 001/2013, homologado pelo Edital N.º 007/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição N.º 0337, cumpridas as exigências legais.

CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA

| Inscrição | Classificação | Nome | Nota |
|-----------|---------------|----------------------------|-------|
| 10533 | 2 | Guilherme Vinicius Kluppel | 75,00 |

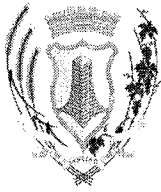
Cumpra-se,
anote-se,
publique-se e
arquive-se.

Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de agosto de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador: E000AB6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2014. Edição 0567
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MEMORANDO INTERNO – ADM 163 /2017

Piraquara, em 30 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao memorando 05/2017 da Informática, foi efetuado o serviço de recarga de gás, fluido e limpeza interna no aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU,s, instalado na sala CPD deste edifício, tal serviço teve o custo final de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), por se tratar de um serviço emergencial, solicito a vossa Senhoria a autorização para o pronto pagamento.

Atenciosamente,

Francielle Machado

Diretor Administrativo

Ao Ilustríssimo Senhor
Leonel de Barros Castro
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara
Neste Edifício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 064/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Francielle Machado**, portadora do RG n.º 9513664-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 049.592.519-56, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria Administrativa – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

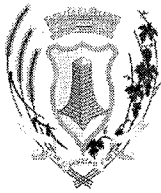
Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 31 de março de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador: F9483497

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2017. Edição 1225
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Mem. Presidência 018/2017

Piraquara, em 01 de dezembro de 2017.

Assunto: Pronto pagamento para serviço emergencial.

Senhor Diretor Financeiro,

Em atenção ao Memorando Interno 163/2017 da Diretoria Administrativa e ao Memorando Interno 05/2017 da Informática, que solicita a realização do serviço emergencial de recarga de gás, fluido e limpeza interna no aparelho de ar condicionado Komeco 12000 BTU,S instalado na sala CPD deste edifício **autorizo a liberação do valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), junto ao prestador Nielsen Mariano Costa, CPF nº 052.729.147-16, na forma do Regime de Adiantamento, Pronto Pagamento, conforme Resolução N.º 002/2014.**

Assim, solicito a liberação imediata do valor, na forma e resolução mencionadas.

Atenciosamente,


LEONEL DE BARRROS CASTRO
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Reginaldo Alves da Costa
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Piraquara/PR
N/EDIFÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 002/2014

"Dispõe sobre pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais, resolve:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Piraquara, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, segundo as normas contidas nos arts. 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do Diretor Contábil Financeiro, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 3º - Os pagamentos a serem efetuados por meio do Regime de Adiantamento ora instituídos, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:

- I - despesas urgentes, de pronto pagamento;
- II - despesas com material de consumo;
- III - despesas com serviços de terceiros.

Art. 5º - Consideram-se despesas urgentes e de pronto pagamento, para os efeitos desta Resolução, as que se realizaram com:

- I - serviços de correios, serviços de motoboy, serviços de pequenos reparos elétrico/hidráulico, serviços de chaveiro, serviços de vidraçaria, serviços de floricultura;
- II - aquisição de cargas de gás;
- III - custas judiciais e despesas com cartórios;
- IV - outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada, não se enquadrando no valor global previsto na Lei 8.666/93.

Capítulo II

DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 6º - As requisições de adiantamentos serão feitas através de ofício dirigido ao titular da Diretoria de Administrativa.

Art. 7º - Os adiantamentos para as despesas de pronto pagamento, somente serão liberados mediante autorização do Presidente da Câmara.

Art. 8º - Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

- I - Ato de nomeação do agente solicitante do adiantamento, conforme Art. 2º;
- II - identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 4. No qual a despesa se classifica;
- III - dotação orçamentária a ser onerada;
- IV - rubrica especificada

Art. 9º - O valor de adiantamento fica estabelecido em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

- I - Sendo este valor a previsão máxima para o exercício corrente;
- II - Não se enquadra nesta resolução aditamento de valor.

Capítulo III

DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 10º - O adiantamento solicitado somente deverá ser aplicado imediatamente, depois de constatada a necessidade dos serviços.

Art. 11 - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 12 - Os adiantamentos serão autorizados mediante comprovação da necessidade e urgência dos serviços.

Capítulo IV

DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 13 - O ofício requisitório depois de autorizado pelo Presidente será recebido pelo Setor de Contabilidade para a competente autorização.

Art. 14 - Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 15 - Autorizada, a despesa será empenhada e paga em favor do prestador de serviços individualizado no processo.

Capítulo V

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 16 - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 17 - A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante das despesas, que consiste em:

I - recibo do qual constem:

- a) em se tratando de pessoas físicas; nome completo, número do documento de identidade, CPF e endereço de quem o firme, discriminação do serviço, local e data;
- b) em se tratando de pessoas jurídicas; razão social, CNPJ, endereço, discriminação do serviço, local, data e assinatura de quem o firme, nota fiscal da qual constem a discriminação, a quantidade, espécie, valor unitário e valor total da despesa realizada, local e data, certidão negativa do INSS, certidão do FGTS.

§ 1º - os documentos dos itens I e II devem ser extraídos em nome da Câmara Municipal de Piraquara.

Art. 18 - Cada pagamento deverá ser rigorosamente justificado, esclarecendo-se a razão de despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e todas as informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.

Art. 19 - Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço, passada pelo tomador do adiantamento.

Art. 20 - Em hipótese alguma poderão ser adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos de adiantamentos.

Capítulo VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26 - A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 27 - A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no Setor de Contabilidade, dos seguintes documentos:

- I - ofício, conforme modelo anexo à presente Resolução, contemplando o estabelecido no Art. 8º;
- III - relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie do documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação à soma da despesa realizada.
- IV - cópia da Nota de Empenho;
- V - documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma seqüência da relação mencionada no item III.
- VI - em cada documento constará, obrigatoriamente:
 - a) Atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço;
 - b) A finalidade da despesa;
 - c) O destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa, realizada pelo adiantamento.

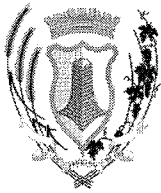
Art. 28 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de maio de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:79175288

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 30/05/2014. Edição 0506
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Memorando Interno - nº 009/2017
Setor de Contabilidade e Financeiro

Piraquara, 30 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao memorando interno expedido por V. Ex.^a, datado de 06 de março de 2017, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.623/2016 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 1.663/2016 - LOA, informamos existir a previsão de recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Pronto Pagamento, conforme Resolução nº 002/2014 de 29 de maio de 2014.

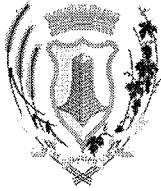
| 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | | | | |
|---|--------|--|--|-------------------|
| 0101 – Câmara Municipal de Piraquara | | | | |
| 0101.01031.00012.001 - Administração dos Serviços da Câmara | | | | |
| Rubrica | Fonte | Descrição | | Valor |
| 3.3.90.36.00.00 | 01 001 | 014 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 3.3.90.36.96.00 | 01 001 | Outros Serviços de Terceiros P.F. - Pagamento Antecipado | | R\$ 380,00 |
| Total | | | | R\$ 380,00 |

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonel de Barros Castro
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara/PR
N/EDIFÍCIO



ANEXO I

Memorando 009/2017

Piraquara, 04 de dezembro de 2017.

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Piraquara – Paraná

Senhor Contador, nos termos da Resolução nº. 002/2014, de 29 de maio de 2014, apresentamos a Vossa Senhoria a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através da Nota de Empenho nº 303/2017.

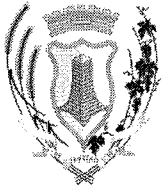
A presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos que anexamos:

- a) Balancete de prestação de contas;
- b) Relação dos documentos de despesa;
- c) Comprovante das despesas realizadas.

Solicito a devida baixa de minha conta de responsabilidade.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

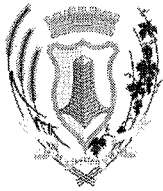
Adiantamento entregue em 04, de dezembro de 2017.

Servidor: Reginaldo Alves da Costa - Diretor da Diretoria Contábil e Financeira.

Processo: Sem Processo Administrativo – Dispensa Pronto Pagamento – Conforme Resolução nº 002/2014.

| HISTÓRICO | VALORES | |
|---|---------|--------|
| | R\$ | |
| 1- Valor recebido | R\$ | 380,00 |
| 2- Despesas realizadas, conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados de | R\$ | 380,00 |
| 3- Saldo não utilizado, recolhido conforme Guia de arrecadação. | R\$ | 0,00 |

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017



RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE DESPESAS

Interessado: **NIELSEN MARIANO COSTA, CPF 052.729.147-16**

Valor do Adiantamento: Trezentos e Oitenta Reais - R\$ 380,00

Dotação indicada: 3.3.90.36.96.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF -
PAGAMENTO ANTEC. Código reduzido: 014

Depto.
Contábil
Financeiro

Justificativa nº. Sem Processo Administrativo –
Dispensa Pronto Pagamento – Conforme Resolução
nº 002/2014.

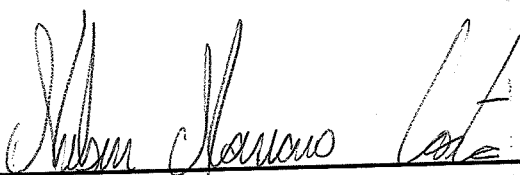

Data: 04/12/2017

| DATA | DISCRIMINAÇÃO | DOC. Nº. | VALOR PARCIAL | VALOR TOTAL |
|------------|---|----------------------|------------------|----------------|
| 04/12/2017 | Referente a solicitando para contratação de profissional ou empresa para realizar a manutenção emergencial de recarga de gás, fluido e limpeza interna no Aparelho de Ar Condicionado Komeco 12000 BTUs conforme memorando interno nº 005/2017 Informatica do Sr. Guilherme Vinicius Kluppel Tecnico de Suporte em Informática, e Conforme solicitação do Diretor Administrativo do Coordenação de Diretoria de Polícia Interna e autorização do Sr. Presidente, conforme pronto pagamento, através da resolução nº 002/2014 "dispõe sobre pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas", publicada no diário oficial dos municípios do paraná no dia 30/05/2014. Edição 0506. | Deposito 00507913 | R\$ 380,00 | R\$ 380,00 |
| | | | | |

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017

RECIBO

Recebi da Câmara Municipal de Piraquara, CNPJ 17.757.258/0001-30 a importância de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) referente a carga de gás, fluido e limpeza interno do aparelho de Ar Condiciona Komeco 12000 BTU,s instalado na sala CPD do edifício sede da Câmara Municipal.

Nielsen Mariano Costa

CPF 052.729.147-16

Rua Valdemar da Costa Lima, 231 BL 10 AP 4 Pinhais/PR

Itaú

Ag. 7454 C/C01330-6 Conta Corrente

R\$ 380,00

**Consulta de TED Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

| | |
|------------------------------------|-------------------------------|
| Tipo de TED: | PAG0108 |
| Banco destino: | ITAU UNIBANCO S.A. - 60701190 |
| Agência/Conta destino: | 7454/000000001330-6 |
| Tipo de conta destino: | CC |
| Nome do destinatário 1: | NIELSEN MARIANO COSTA |
| CPF/CNPJ do destinatário 1: | 052.729.147-16 |
| Valor (R\$): | 380,00 |
| Valor da tarifa (R\$): | 0,00 |
| Finalidade: | Credito em Conta |
| Data-Hora da operação: | 04/12/2017 |
| Nr. Doc: | 041008 |
| Histórico: | PGTO EMPENHO 303/2017 |
| Número de Controle CAIXA: | 100396 |

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

| | |
|-----------------------|-------------------------------|
| Emitente: | CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA |
| Conta origem: | 3866 / 006 / 00000016-3 |
| Conta destino: | 3866 / 013 / 00010513-8 |

| | |
|-----------------------------------|--------------------------|
| Nome destinatário: | REGINALDO ALVES DA COSTA |
| Valor: | R\$ 380,00 |
| Identificação da operação: | REEMB PRTO PGTO 303/2017 |

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Data de débito: | 04/12/2017 |
| Data/hora da operação: | 04/12/2017 10:15:04 |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 00507913 |
| Chave de segurança: | L6Y51EGONUKK3RFU |

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104